



Município de Campina do Simão  
Estado do Paraná

LEI Nº 521/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

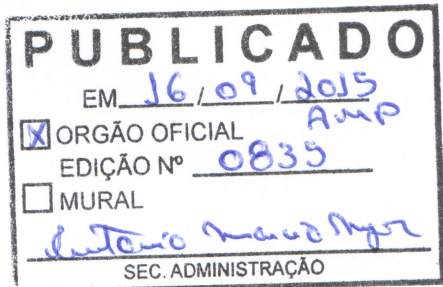
<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1106 – Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APSUS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Conta Despesa: 811 - Valor: 240.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa 812 - Valor R\$ 10.000,00
Fonte 495
Total R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
Código: 17.22.33.04.00.00 Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - Transporte Sanitário - APSUS - Fonte 495	R\$ 240.000,00
Código: 13.25.01.03.02.21 Rendimentos Bancários - Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - Transporte Sanitário - APSUS - Fonte 495	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2015.



*Laureci Miranda*  
**LAURECI MIRANDA**  
Prefeito Municipal